



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

JUNHO/2025

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
1. AÇÕES DE CONTROLE REALIZADAS	04
2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	04
2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	04
2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	05
2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	06
2.4. Alteração de QDD	06
3. SISTEMA DE PESSOAL	07
4. BENS PATRIMONIAIS	07
5. VEÍCULOS	08
6. DIÁRIAS	08
7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:	09
8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	12
9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	13
10. ADIANTAMENTO:	13
11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	13
12. APLICAÇÃO FINANCEIRA	14
13. RECEITA:	14
14. DESPESA PÚBLICA:	15
15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	16
16. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	17
17. DUODÉCIMO:	20
18. SIGA	21
19. E-TCM	21
CONCLUSÃO	22
DECLARAÇÃO	23

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de JUNHO exercício de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rogério Martins Borges.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que “Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências”, submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, encaminhado em anexo via EtcM na prestação de contas de janeiro (documentos adicionais), para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO:

Acompanhamos a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), abrangendo a supervisão, análise e controle das fases da despesa pública, com vistas a assegurar a plena conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964.

Buscamos garantir a lisura em todas as etapas dos Processos Licitatórios e das Contratações Diretas, requisitando ao setor responsável o envio dos mesmos a esta Controladoria. Nosso objetivo é verificar se os processos foram conduzidos corretamente em todas as suas fases, identificando tempestivamente possíveis imperfeições nas diversas etapas e realizando uma análise de conformidade estrutural de cada processo.

No âmbito das prestações de contas e da gestão dos recursos públicos, a Controladoria acompanhou as prestações de contas mensal enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), através das informações registradas no sistema SIGA e e-TCM.. Orientamos as Unidades Gestoras a aprimorar a qualidade das informações prestadas, bem como, cumprimento dos prazos estabelecidos.

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1061/2024, de 23 de dezembro de 2024, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 37.350.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Onde, foram utilizados 37,37%, correspondendo a R\$ 13.959.337,43 (treze milhões, novecentos e cinquenta e sete reais, trezentos e tinta e sete centavos e quarenta e três centavos), da Lei nº 1.061/2024. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1061/2024	001/2025	15/01/2025	R\$ 85.621,83	0,23%	31/01/2025
	002/2025	03/02/2025	R\$ 2.211.531,25	5,92%	31/03/2025
	005/2025	03/03/2025	R\$ 1.140.483,63	3,05%	15/04/2025
	006/2025	01/04/2025	R\$ 2.750.858,03	7,37%	19/05/2025
	008/2025	02/05/2025	R\$ 3.577.111,65	9,58%	17/06/2025
	009/2025	02/05/2025	R\$359.199,83	0,96%	20/05/2025
	012/2025	02/06/2025	R\$ 3.834.531,21	10,27	16/7/2025
TOTAL			R\$13.959.337,43	37,37%	
SALDO			R\$ 23.390.662,57	62,63%	

2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que a Lei nº 1067 de 06/06/2025, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 880.000,00, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

LEI QUE AUTORIZOU	Nº de Decreto que abre crédito especial	Data	Valor Autorizado R\$	Publicação Data-Edição
Lei nº 1067/2025, de 06 de junho de 2025.	011/2025	06/06/2025	880.000,00	06/06/2025 - 4906
TOTAL			880.000,000	

2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de JUNHO.

2.4. Alteração de QDD

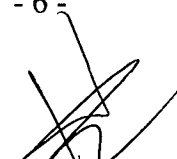
Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 749.492,11 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 003/2025	03/02/2025	52.737,00	19/01/2024 – 4417

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 6 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Decreto nº. 004/2025	03/03/2025	98.278,73	15/04/2025 - 4841
Decreto nº. 007/2025	01/04/2025	203.298,00	19/05/2025 - 4872
Decreto nº. 007/2025	02/05/2025	249.684,38	
Decreto nº. 013/2025	02/06/2025	145.494,00	16/07/2025 - 4958
TOTAL		749.492,11	

3. SISTEMA DE PESSOAL:

Constamos que os registros funcionais e financeiros dos servidores da Prefeitura Municipal de Una são armazenados em um sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciado pelo setor de pessoal. Esse sistema mantém, de forma eletrônica, os dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos ocupados, funções exercidas, lotações e o histórico de remunerações de cada servidor desde sua admissão.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 06 de 2025 foram informadas no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e está informado no Item 16 deste relatório.

4. BENS PATRIMONIAIS:

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 112 de 02 de Janeiro de 2025, composta pelos servidores REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE, GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e OSVANILDO DE SOUZA PAIXÃO, sob a presidência do primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Constatamos que no mês de JUNHO/2025 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 21.460,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais). Onde foram devidamente tombados a Comissão de Patrimônio deste município.

5. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o gastos com combustível, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de JUNHO/2025,

Cumpramos informar que na presente competência foi contabilizado o valor de R\$ 233.796,73 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) para despesa dessa natureza. Em conferência ao SIGA, observou-se que na presente competência os lançamentos ocorreram tempestivamente conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

6. DIÁRIAS

A concessão de diárias neste município é regulamentada pela Lei Municipal nº 699, de 26 de abril de 2005, e pelo Decreto Municipal nº 358, de 13 de abril de 2022. No período em referência, foram pagos R\$ 20.175,00 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais) para essa finalidade, respeitando os valores estipulados na legislação.

Para garantir a transparência, os detalhes sobre os valores, datas de concessão e beneficiários estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, acessível em: <https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/despesas/diarias.aspx>.

A Controladoria tem assegurado que as solicitações de diárias sejam acompanhadas de documentos que comprovem sua finalidade pública e sejam previamente autorizadas pela autoridade competente.

7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 110, de 02 de janeiro de 2025, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA. (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 06 de 2025, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de JUNHO:

PROCESSO DE DISPENSA Nº 67/2025 – Contratado: Objeto: JSILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção das atividades da secretaria de governo, administração e planejamento através da coordenação de iluminação. **data: 05/06/25 Contrato nº: 243/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2025 – Contratado: GM RAMOS ATACADO LTDA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para suprir demandas do hospital municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

frei Silvério, centro de atenção psicossocial, sede da secretaria de saúde e unidades básicas de saúde dessa municipalidade. **DATA: 18/06/25 Contrato nº: 259/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2025 – Contratado: M DE O SANTOS GLOBALTOP Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e georreferenciamento de imóveis rurais, conforme os requisitos estabelecidos pelas normativas estaduais, federais e pelas necessidades do município de una, visando atender a diversos projetos de infraestrutura urbana e rural, incluindo o programa “URBANIZA III”. **DATA: 2/06/25 CONTRATO Nº: 322/2025**

- Relação Inexigibilidades – Mês de JUNHO:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 40/2025 – Contratado: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para servidora da secretaria de saúde, com o tema "contratações em saúde na lei 14.133/2021", como parte integrante das ações de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal promovidas pela administração pública deste município. **DATA: 12/06/25. CONTRATO Nº: 255/2025**

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 41/2025 – Contratado: VANDERLEIA SOARES SANTOS Objeto: Locação de imóvel para ser utilizado como galpão de armazenamento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos utilizados na obra de pavimentação da rua Ângelo paulino no distrito de colônia de Una **DATA: 10/06/25. CONTRATO Nº: 315/2025**

- Relação Pregões – Mês de JUNHO:

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – Contratado: WILSON SANTANA DA SILVA Objeto: Aquisição de diversas urnas mortuárias para manutenção do programa de benefícios eventuais da secretaria municipal de desenvolvimento social. **DATA: 04/06/25. CONTRATO Nº: 238/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – Contratado: F V DOS SANTOS NETO - ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral envasada

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 10 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

visando a manutenção das atividades das diversas secretarias do município de UNA/BA. **DATA:** 02/06/25. **CONTRATO N°:** 230,233/2025

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2025 – Contratado: MINERAÇÃO COSME E DAMIÃO LTDA **Objeto:** Contratação de empresa especializada para produção, sob demanda, de blocos intertravados de concreto para serem utilizados na pavimentação de vias urbanas, como parte integrante do programa URBANIZA III. **DATA:** 02/06/25. **CONTRATO N°:** 252/2025

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025 – Contratado: MENEZES MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, POTENCIAL ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos para as festividades tradicionais juninas no distrito de pedras e colônia do município de Una-Ba **DATA:** 03/06/25. **CONTRATO N°:** 234, 235/2025

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025 – Contratado: DURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA **Objeto:** Aquisição de recarga e botijões (vasilhame) de gás glp para manutenção das atividades da secretaria municipal de governo, administração e planejamento. **DATA:** 26/06/25. **S.RP/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025 – Contratado: E. L. LIMA EVENTOS LTDA **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos de médio e pequeno porte, para serem utilizados na realização do tradicional "FORRO DOS BAIRROS", como parte integrante das ações de fortalecimento dos festejos tradicionais juninos. **DATA:** 16/06/25. **CONTRATO N°:** 327/2025

- Relação Credenciamento – Mês de JUNHO:

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2025 – Contratado: ALMEIDA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS **Objeto:** Chamamento público para fins de credenciamento de pessoa jurídica para eventual prestação de serviço na confecção de próteses dentárias, conforme política nacional de saúde bucal – laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD), em caráter complementar ao sistema único de saúde. **DATA:** 05/05/25. **CONTRATO N°:** 202/2025 **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 03/2025 – Contratado:** CARLEIDIS SALES DOS SANTOS, ROBERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SANTOS SOUZA, SOLANGE LOMBARDO GARCÊS DE SOUZA, JAZIEL MENDES DO AMARAL, GEANE CORREIA ALMEIDA, GILVANIA CAVALCANTE DA SILVA, KALIANA BARBOSA ROCHA, NORMA DO NASCIMENTO PASSOS, MARCOS FERREIRA RAMOS, ERLON DOMINGOS SOUZA SANTOS, KARLLA MIRANDA DA COSTA, CAIO CESAR SOUZA DE OLIVEIRA, ADRYAN LUCAS DA SILVA NASCIMENTO, JOARI BARBOSA DO NASCIMENTO, ARIEDSON RODRIGUES DOS SANTOS, JUNIOR DA SILVA SANTOS, DOMINGOS DA SILVA SANTOS, KALIN SÁ NASCIMENTO, KALINCO MALTA RAMOS, LEVANTA ZABELE, QUEZIA SILVA SANTOS, IVANA CARDOSO DE JESUS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAÇÃO IORUBA CAPOEIRA. **Objeto:** Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022. **DATA:** 27/06/25. **CONTRATO Nº:** 202/2025

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	03	02	13
Inexigibilidade	02		
Pregão	06		
Credenciamento	01		
TOTAL	15		

8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Marciele Gusmão Silva, engenheira deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 12

de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e relatório fotográfico, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de JUNHO do exercício de 2025, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

10. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de JUNHO não foi concedido Adiantamento.

11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Identificamos que no mês de JUNHO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
3817	30.000,00	LDU – Liga Desportiva de Una

Total de gastos com Subvenção Social no mês de JUNHO é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 111.871,92 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavo).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

13. RECEITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Os lançamentos das receitas no mês de JUNHO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	11.288.380,55	68.476.593,56
Rec. de Capital	0,00	1.816.494,00
Rec. Retificadoras	(924.723,44)	(5.261.843,64)
Total	10.363.657,11	65.031.243,92

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	1.701.577,53	9.695.620,69
--------------	---------------------	---------------------

14. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de JUNHO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	11.941.561,82	58.857.368,62

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 15 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Desp. de Capital	177.009,41	2.245.046,51
<i>Total</i>	<i>12.118.571,23</i>	<i>61.102.415,13</i>
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
<i>Total</i>	<i>1.940.887,09</i>	<i>9.450.387,59</i>

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de JUNHO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2025 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de JUNHO a título de Sentenças Judiciais R\$ 250.088,64 (duzentos e cinquenta mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Até o mês, o presente mês, foram pagos R\$ 573.389,14 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos oitenta e nove reais e quatorze centavos).

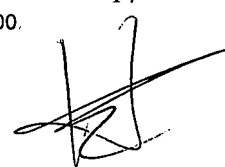
16. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até JUNHO de 2025:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de JUNHO foram aplicados 27,03%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 38.289.019,36
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 9.574.504,83
VALOR APLICADO (B)	R\$ 10.353..573,53
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	27,03%
Valor Aplicado a MAIOR	R\$ 779.068,70

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de JUNHO o percentual aplicado foi de 19,67%, portanto, , até o momento cumprindo com as determinações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SAUDE

Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 38.289.019,36
15% da base de cálculos	R\$ 5.744.702,90
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 7.534.632,09
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos* .	19,67%

*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de JUNHO foram aplicados 81,95%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

Com relação ao mínimo a ser gasto na Educação Infantil e Investimento, ainda não cumprimos com o estabelecido, para tanto, já orientamos os responsáveis a atender as exigências legais até o final do exercício.

FUNDEB

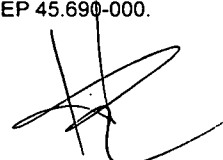
Receita do FUNDEB	R\$ 21.177.702,20
70 % base de cálculos	R\$ 14.824.391,54
Desp. com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 17.345.658,93
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	80,08 %
Mínimo de 50% da complementação do VAAT aplicado na Educação Infantil	25,55 %
Mínimo de 15% da complementação do VAAT aplicado em Investimento	1,75 %

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de JULHO de 2024 a JUNHO de 2025, foi de 48,59%, obedecendo o limite permitido em lei.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 18 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DESPESA COM PESSOAL

	Até o mês
Receita Corrente Liquida	132.447.967,85
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	55.027.990,08
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	9.186.657,08
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	64.359.972,48
% do total da despesa com pessoal	48,59%
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

*Fonte: Contabilidade

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Data da Publicação /Edição	Local da Publicação
1º Bimestre – execução. orçamentária	27/03/2025 - 4820	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
2º Bimestre – execução. orçamentária	23/05/2025 - 4878	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
3º Bimestre – execução. orçamentária		
4º Bimestre – execução. orçamentária		
5º Bimestre – execução. orçamentária		
6º Bimestre – execução. orçamentária		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação
1º Quadrimestre – Gestão Fiscal	23/05/2025 - 4878	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
2º Quadrimestre – Gestão Fiscal		
3º Quadrimestre – Gestão Fiscal		

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 19 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 24/02/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 24/05/2024, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h 30min, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

17. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 18.974.859,28
FPM	R\$ 38.647.520,52
ITR	R\$ 46.626,21
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 24.978,48
ICMS	R\$ 10.762.607,32
IPI	R\$ 96.402,16
IPVA	R\$ 864.146,45
TOTAL	R\$ 69.417.140,42
REPASSE ANUAL	R\$ 4.859.199,83
REPASSE MENSAL	R\$ 404.933,32

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 20 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Total Repasses 2025 UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
17/01/2025	R\$ 358.480,34
20/02/2025	R\$ 358.480,34
20/03/2025	R\$ 358.480,34
16/04/2025	R\$ 404.933,32
20/05/2025	R\$ 404.933,32
26/05/2025	R\$ 46.452,98
18/06/2025	R\$ 403.317,28
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$2.335.077,92

18. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à JUNHO de 2025, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

19. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de JUNHO de 2025, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

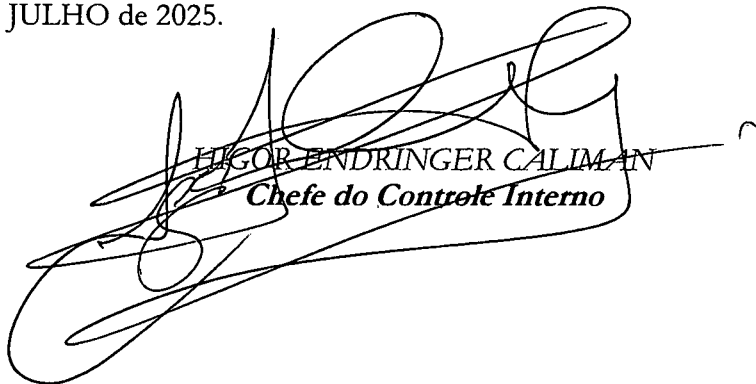
Controle Interno

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de JUNHO de 2025, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA – BAHIA , 24 de JULHO de 2025.



HIGOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Martins Borges, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de JUNHO de 2025, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 24 de JULHO de 2025.



ROGÉRIO MARTINS BORGES
- *Prefeito Municipal* -